



PORTARIA nº 22/2017

**INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR POSSIVEL FALTA
DISCIPLINAR DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL NO
EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, EM RAZÃO DE FALTAS
DISCIPLINARES PREVISTAS NO ART. 111, I, III, V “c” e
ART. 112, IV, TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 366/1993 –
ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS .**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PARANÁ,
RESOLVE, *ex vi* do que preceitua o Estatuto dos Servidores Públicos de
SAPOPEMA, **INSTAURAR** Sindicância para apurar possíveis irregularidades
cometidas por servidora pública municipal, tendo em vista Auto de Infração da
Receita Federal do Brasil com Processo nº 12571-720.092/2017-17, sendo estas
parte integrante do processo administrativo, requisitando a Comissão Permanente
de Sindicância, instituída pela Portaria 21/2017, o que entender necessário para o
bom desenvolvimento das atividades.

Publique-se. Cumpra-se.

Sapopema, 13 de julho de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 22/2017

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR
POSSIVEL FALTA DISCIPLINAR DE
FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL NO
EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. EM RAZÃO
DE FALTAS DISCIPLINARES PREVISTAS NO
ART. 111. I, III, V “c” e ART. 112. IV. TODOS DA
LEI MUNICIPAL Nº 366/1993 – ESTATUTO DOS
SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PARANÁ, **RESOLVE**, *ex vi* do que preceitua o Estatuto dos Servidores Públicos de SAPOPEMA, **INSTAURAR** Sindicância para apurar possíveis irregularidades cometidas por servidora pública municipal, tendo em vista Auto de Infração da Receita Federal do Brasil com Processo nº 12571-720.092/2017-17, sendo estas parte integrante do processo administrativo, requisitando a Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria 21/2017, o que entender necessário para o bom desenvolvimento das atividades.

Publique-se.
Cumpra-se.

Sapopema, 13 de julho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E4D6F115

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/07/2017. Edição 1295
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>